MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 17315/2008

2.ª lista nominativa de colocação em situação de mobilidade especial de funcionários após regresso de situação de requisição

Considerando que Filomena Maria Martins Castanheira Marques, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, escalão 3, índice 500, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (DGDR), completou cinco anos e cessou a situação de requisição profissional em que se encontrava, na Secretaria Regional de Educação e Cultura, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Região Autónoma da Madeira, em 30 de Abril de 2008;

Considerando que os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-DGDR estavam afectos ao ex-Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), organismo que foi objecto de fusão nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

Determino a colocação em situação de mobilidade especial da funcionária acima identificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º, 13.º e do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 17316/2008

A Direcção-Geral de Veterinária foi reestruturada através do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, constando as suas unidades orgânicas nucleares da Portaria n.º 219-F/2007, de 28 de Fevereiro.

Por seu lado, a criação das unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral, assim como a definição das respectivas atribuições, ocorreu através do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril.

Porém, mostra-se agora necessário dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, nos termos do qual os Estados-membros devem aferir do cumprimento da legislação respeitante aos géneros alimentícios, aos alimentos para animais, à saúde e ao bem-estar animal, através, entre outros, da realização de auditorias internas.

Aproveita-se o presente Despacho para efectuar pequenos ajustamentos nas unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1.º

Aditamento ao Despacho n.º 8974/2007

Ao Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março, e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril, são aditados os n.os 2.º-A e 6.ºA., com a seguinte redacção:

«2.º-A

Gabinete de Auditorias

1 — Ao Gabinete de Auditorias compete:

a) Elaborar o programa anual de auditorias, com base em critérios de risco previamente definidos;

b) Realizar auditorias internas em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, respeitante aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais.

c) Realizar outras auditorias que sejam determinadas pelo Director-Geral de Veterinária;

d) Acompanhar, em articulação com a Direcção de Serviços de Planeamento, as auditorias externas, designadamente as efectuadas pelas instituições da União Europeia, que se refiram a matérias da competência da Direcção-Geral de Veterinária.

2 — As auditorias às direcções de serviços veterinários das regiões efectuadas nos termos do número anterior são realizadas por equipas de auditores integradas por técnico afecto a unidade orgânica desconcentrada diversa da auditada.»

«6.ºA

Divisão de Documentação e Formação Especializada

Compete à Divisão de Documentação e Formação Especializada:

a) Promover a recolha, tratamento e difusão da documentação de forma a garantir as informações científicas e técnicas no âmbito da actividade da DGV;

b) Organizar e gerir a biblioteca;

c) Coordenar a transmissão de informação entre o público e a DGV

d) Coordenar os estágios profissionais no âmbito das actividades da DGV;

e) Organizar, orientar e assegurar as actividades de formação contínua especializada;

f) Assegurar a participação na formação veterinária especializada de âmbito comunitário.»

2.º

Alteração do Despacho n.º 8974/2007

Os n.º s 1.º, 5.º, 6.º e 10.º-A do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março, e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

«1.º

Unidades orgânicas flexíveis centrais

. . . . . .

a) Na dependência do Director-Geral:

i) Gabinete Jurídico;
ii) Gabinete de Auditorias;

b) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .

c) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) Divisão de Sistemas de Informação;
iii) Divisão de Documentação e Formação Especializada;

d) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .

e) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .

f) . . . . . .
g) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .»

«5.º

[...]

. . . . . .
a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) Promover e elaborar estudos para o planeamento dos objectivos estratégicos da DGV;
h) Coordenar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Controlo Plurianual.»

«6.º

Divisão de Sistemas de Informação

. . . . . .
a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) Promover a análise e o desenvolvimento de aplicações informáticas;
d) Efectuar a gestão e arquitectura de sistemas de informação;
e) Garantir o apoio informático na utilização das estações de trabalho e das aplicações;
f) Gerir e monitorizar a infra-estrutura de segurança e de comunicações;
g) Assegurar o regular funcionamento do sistema de alerta rápido (RASFF) e Traces.»

«10.-A

Divisão de Epidemiologia

À Divisão de Epidemiologia compete:

a) Planear e definir os sistemas de informação para recolha de dados nosológicos;
b) Planear e coordenar a implementação de estudos epidemiológicos;
c) Desenvolver o sistema de notificação de doenças animais;
d) Promover o tratamento estatístico e epidemiológico de dados nosológicos das doenças animais e a sua notificação a nível nacional, comunitário e internacional;
e) Elaborar e avaliar os planos de vigilância, bem como coordenar a sua implementação;
f) Elaborar e actualizar os planos de contingência, bem como promover a sua divulgação, realizar acções de formação e exercícios de simulação;
g) Organizar e determinar as medidas sanitárias de emergência através da operacionalização dos planos de contingência;
h) Articular, com outras instituições e organismos, acções de vigilância e de contingência das doenças emergentes ou epizoóticas.».

3.º

Revogação

São revogados os n.º s 18.º a 21.º do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril.

4.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Junho de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Rectificação n.º 1414/2008

Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 13997/2008, *Diário da República* n.º 97, 2.ª Série, de 20 de Maio de 2008, relativa ao reinicio de funções por tempo indeterminado na DRAP-Norte, da Licenciada Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira, onde se lê «Por Despacho da Directora Regional Adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-05, ao abrigo da delegação de competências (Despacho n.º 14161/2007, de 6 de Junho), foi aberto …» deve ler-se «Por Despacho da Directora Regional Adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-05, ao abrigo do Despacho n.º 10137/2007 — ausências e impedimentos — publicado no D.R. n.º 105, 2.ª série, de 31 de Maio, foi aberto …»

12 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18672/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Correlhã (Escola) e Fojo Lobal, ambos do concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, passando por Ponte de Lima (Cruzt.º), Feitosa, Leiras, Rabião, Rebordões e Lugar da Costeira.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300378549

Aviso (extracto) n.º 18673/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barcelos e Panque, ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Gião, Arcozelo, Lijó, S. Salvador do Campo, Crestes, Couto e Alvito (S. Pedro).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300378468

Aviso (extracto) n.º 18674/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Alvito S. Pedro (Igreja) e Barcelos (Por Leiroinha), ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Roriz (Cruzt.º), Leiroinha, Caldas de Eirogo (Cruzt.º), Lijó (Cruzt.º), Arcozelo e Gião.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300378321

Aviso n.º 18675/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizado o cancelamento da concessão da